

**7ª ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017**

Data: 29/11/2016 e 02/12/2016

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Pelos Correios: Alda Mitie Kamada, Heloisa Marcolino, Fagner José Rodrigues, Ivanilson Pacheco da Silva, Cláudio Roberto Mathias Cabral, Daniela Passos Varella Barca, Celso Antônio Uliana, Daniele Neves Vasconcelos Dias, Débora Elaine Fernandes, John Cordeiro da Silva Junior, Roberta Suely de Sousa Cabral, Sérgio Eduardo Cavalcanti Jardim Sayão, Danielle M. Botecchia, Dalmy Moreira Soares.

Pela FENTECT: Emerson Vasconcelos da Silva, Heitor Fernandes Filho, Suzy Cristiny da Costa, Geraldo de Jesus França, Victor Uislan Nunes de Paula, Hálisson Tenório Ferreira, João Ricardo Guedes.

Pela FINDECT: Silvana Regina A. dos Santos, Wilson Nascimento S. Araujo, Maxy Hellen de Moraes, Manoel de Lima Feitoza.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016, a Representação da Empresa iniciou a reunião com a apresentação dos Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários. Na oportunidade, foram apresentados: beneficiários com direito ao plano CorreiosSaúde; critérios de elegibilidade; rotina de atualização cadastral; canais para envio da documentação; ações realizadas com relação ao cadastro; quantidade de inclusões sob liminar; quantidade de negativas devido à regulamentação da ANS; e ações previstas para melhoria da gestão do cadastro. A Representação dos trabalhadores solicitou flexibilização nos critérios de elegibilidade para os estudantes universitários, de 21 até 24 anos e ainda, que o cadastro de novos beneficiários possa ser realizado de forma online. Ressaltou que um dos maiores problemas da atualização cadastral por parte dos beneficiários ocorre, principalmente, pela priorização que os empregados dão às suas atividades laborais e à falta de estímulo dos gestores imediatos para que os trabalhadores possam realizar essa atividade durante a jornada de trabalho. Enfatizou que o SINTECT/PE ingressou na justiça para manter os pais, anteriormente cadastrados no plano de saúde, com renda superior a 1,2 salários mínimos, obtendo êxito. Sobre o assunto, informou que há três beneficiários que tiveram seus tratamentos suspensos. Em resposta, a Representação da Empresa informou que foram suspensos os atendimentos apenas para os beneficiários que não regularizaram sua



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Orlato", "Guedes", "Nacini", and others.

7ª ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017

situação cadastral, com o envio dos documentos à Postal Saúde. Ao ser questionada sobre o envio de correspondência informando da suspensão, a Representação da Empresa confirmou que envia notificação de suspensão aos beneficiários e que, quando regularizada a situação, o atendimento será reestabelecido. Sobre o aplicativo disponibilizado no site da Postal Saúde, a Representação dos Trabalhadores questionou a ausência do motivo que ensejou a negativa à solicitação de algum procedimento médico. A Representação da Empresa afirmou que no aplicativo há apenas o aviso de autorização ou negativa, e que a principal funcionalidade da ferramenta é o acompanhamento da solicitação de atendimento. A Representação dos Trabalhadores solicitou que o recadastramento dos estudantes universitários ocorra anualmente, em vez de semestral. Em resposta, a Representação da Empresa afirmou que os cursos universitários são, em geral, semestrais, e sendo assim, caso o estudante finalize o ensino superior na metade do ano, ficaria um semestre utilizando o plano, sem ter direito e, por isso, o cadastro deverá ser semestral. A Representação dos Trabalhadores ressaltou a burocracia e as negativas para os procedimentos cirúrgicos. Em resposta a Representação da Empresa afirmou que a operadora está trabalhando para alinhar e justificar as negativas. A Representação dos Trabalhadores solicitou que fosse agilizado esse trabalho, solicitou que a Postal Saúde realize divulgação dos prazos, principalmente no que se refere ao recadastramento. A Representação da Empresa, afirmou que já está trabalhando na divulgação desses prazos e enfatizou a cultura de muitos beneficiários de não entregar as documentações. A Representação dos Trabalhadores afirmou que devido às falhas no recadastramento muitos empregados deixaram de receber as carteirinhas da Postal Saúde e questionou porque essa documentação não poderia ser entregue no local de trabalho. Em resposta, a Representação da Empresa afirmou que os dados são pessoais e que não podem ser divulgados a terceiros, o que poderia ensejar ações judiciais. Porém, caso haja autorização expressa do trabalhador de receber a sua documentação em destino diverso ao do seu cadastro, o envio poderá ocorrer. A Postal Saúde se comprometeu a estudar o assunto. A Representação dos Trabalhadores questionou as limitações impostas pela RN 254, referente à inclusão de novos titulares, pais, mães, anistiados e dependentes, e perguntou quais os direitos desses beneficiários. A Representação da Empresa informou que essas pessoas estão descobertas pelo plano. A Representação dos Trabalhadores ressaltou que os empregados estão sofrendo com a falta de serviço de saúde e que eles têm os mesmos direitos dos demais empregados e seus dependentes. A Representação da Empresa afirmou que a partir de 2011 para cumprimento dos normativos da ANS não poderiam ter sido cadastrados novos beneficiários no CorreiosSaúde. Ressaltou que quando tiver um novo concurso, os Correios terão de disponibilizar um novo plano condizente com os regulamentos da ANS. Reafirmou que os problemas vivenciados pelos empregados decorrem da ausência de repasse de recursos para a Postal Saúde, devido à situação econômico-financeira da Empresa. Dessa forma, ressaltou que o problema não é o modelo de gestão, mas a ausência de recursos. A Representação dos Trabalhadores solicitou o retorno do modelo de autogestão por RH e afirmou que o montante destinado ao plano de saúde é inferior a 10% da receita bruta dos

Grata
to
2
Horaci
el



**7ª ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017**

Correios, por isso, não concorda com a justificativa da situação econômico-financeira. Ressaltou que a Comissão Paritária de Saúde tem por função discutir melhorias no plano de saúde e não da operadora. Solicitou agilidade nas discussões e que a Representação da Empresa apresente as suas propostas para o custeio do plano de saúde. Solicitou a lista de procedimentos necessários para regularizar o plano de saúde, uma vez que não é interesse da Representação dos trabalhadores criar um novo plano. Questionou quais normativos impedem a regularização do plano de saúde. Argumentou que se houvesse autorização da União, a Empresa investiria recursos no plano de saúde. Afirmou que a Postal Saúde foi criada com a desculpa de se adequar aos normativos da ANS, mas o que se viu na prática, foram indicações políticas de empregados sem nenhum critério técnico e para fugir da rigidez imposta pela Lei 8.666/93. A Representação da Empresa ressaltou que, atualmente os Correios enfrentam problemas financeiros. A Representação dos Trabalhadores lembrou as diretrizes do concurso público de 2011 do qual oferecia claramente a garantia do plano de saúde em edital. A Representação da Empresa diante das colocações da Representação dos Trabalhadores ressaltou a importância que confere ao debate com o movimento sindical, afirmando da dedicação que a integralidade do tempo à Comissão Paritária e as demais demandas sindicais. Ressaltou que a discussão do plano de saúde, independentemente, do modelo de gestão é um assunto espinhoso, dada as circunstâncias e a situação econômica da Empresa. Quanto à proposta de custeio, foi informado que o assunto será levado a apreciação da empresa. Ressaltou que tanto a sistemática dos trabalhos da Comissão quanto os temas discutidos foram acordados entre as partes. Por fim, fez um compilado das falas, extraindo as sugestões de propostas de melhorias ao tema "Critérios de elegibilidade dos Beneficiários" para continuidade das discussões. Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a Representação da Empresa iniciou a reunião com a apresentação das sugestões de propostas de melhorias iniciais e, após debate, foram apresentadas as propostas finais a serem submetidas à aprovação dos trabalhadores e da Empresa, conforme ACT 2016/2017, cláusula 28, parágrafo 10º, conforme o quadro a seguir:

Nº	Proposta de Melhorias – Apresentadas pela Comissão Paritária de Saúde em 28/12/2016	Observações apresentadas pelas Representantes da Comissão Paritária	Proposta de Melhorias apresentadas de acordo com o ACT 2016/2017, Cláusula 28, parágrafo 10º.
1	Recadastrar todos os beneficiários (titular e dependentes), por mês de nascimento do titular, para verificar a condição de elegibilidade e atualizar os dados cadastrais.	Não houve nova manifestação.	Recadastrar todos os beneficiários (titular e dependentes), por mês de nascimento do titular, para verificar a condição de elegibilidade e atualizar os dados cadastrais.




 A large area of handwritten signatures and initials is present below the table. Some legible initials include 'Orlando', 'to', 'SB', and '3'. There are also several large, stylized signatures.

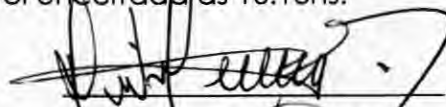
7ª ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017

2	Disponibilizar para o beneficiário uma ferramenta de controle de status de atualização cadastral.	Não houve nova manifestação.	Disponibilizar para o beneficiário uma ferramenta de controle de status de atualização cadastral.
3	Rever critérios de elegibilidade para manutenção de filhos de 21 a 24 anos de idade (universitário) ou concessão de carência.	Estabelecer prazo de carência ao Beneficiário para apresentação de documentação comprobatória de confirmação da elegibilidade para manutenção de filhos e enteados de 21 a 24 anos de idade (universitários) vinculados ao CorreiosSaúde, sob pena de cobrança retroativa em caso de não confirmação da situação após findado prazo de carência.	Estabelecer prazo de até 90 dias ao beneficiário para apresentar documentação comprobatória de confirmação da elegibilidade para manutenção de filho e enteado maior de 21 e menor de 24 anos cursando o Ensino Superior, sob pena de cobrança retroativa de uso indevido do plano CorreiosSaúde.
4	Avaliar a possibilidade de o Beneficiário optar pelo endereço que deseja receber as correspondências da Operadora de Plano de Saúde.		Permitir ao beneficiário a opção de receber as correspondências relativas ao Plano CorreioSaúde na sua unidade de trabalho.
5	Incluir, no sítio da Operadora de Plano de Saúde na internet, acompanhamento da senha com motivo de negativa.		Disponibilizar no site da Operadora de Plano de Saúde a informação do motivo de negativa ao pedido de autorização de atendimento.
6	Estabelecer plano de comunicação para divulgação dos critérios de elegibilidade, documentação necessária para inclusão, forma de inclusão e manutenção cadastral.		Estabelecer plano de comunicação para divulgar os critérios de elegibilidade, a documentação necessária para inclusão e atualização cadastral.


A Representação dos Trabalhadores solicitou que seja viabilizada a inclusão, como dependente o menor adotado pelo aposentado, e dependente dos anistiados pela Lei nº 10.559/2002. Solicitou também que os futuros concursados tenham direito ao plano de saúde (CorreiosSaúde) a partir da data de admissão e não somente após o período de experiência. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 10:15hs.



Alda Mitiê Kamada
Correios




Heitor Fernandes Filho
FENTECT



Wilson Nascimento S. Araujo
FINDECT

Orlate

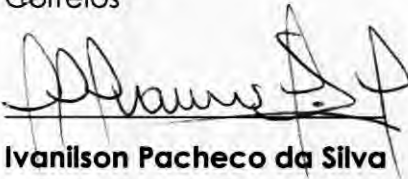

7ª ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017



Heloisa Marcolino
Correios



Fagner José Rodrigues
Correios



Ivanilson Pacheco da Silva
Correios

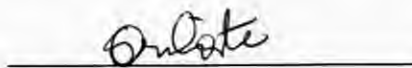


Daniela Passos V. Barca
Correios

Sergio Eduardo C. J. Sayão
Correios

Dalmy Moreira Soares
Correios

Emerson V. da Silva
FENTECT

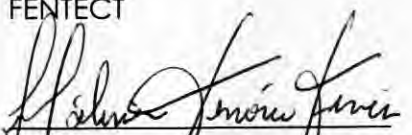


Suzy Cristiny da Costa
FENTECT

Victor Uislân N. de Paula
FENTECT



Geraldo de Jesus França
FENTECT



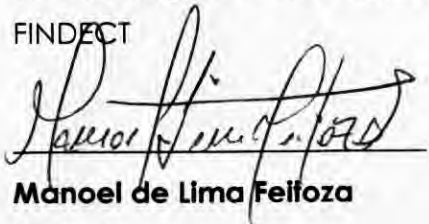
Halisson Tenório Ferreira
FENTECT



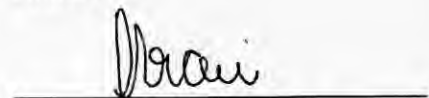
João Ricardo Guedes
FENTECT



Silvana Regina A. dos Santos
FINDECT



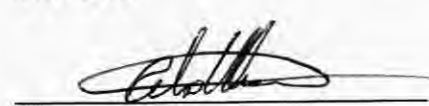
Manoel de Lima Feilzoa
FINDECT



Maxy Hellen de Moraes
FINDECT



John Cordeiro da S. Junior
Correios



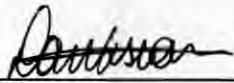
Celso Antônio Uliana
Correios



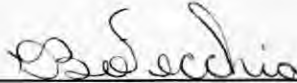
Cláudio Roberto M. Cabral
Correios



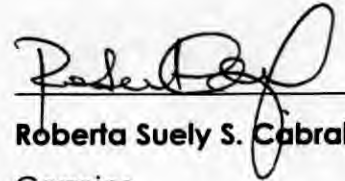
7ª ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017



Daniele Neves V. Dias
Correios



Danielle M. Botecchia
Correios



Roberta Suely S. Cabral
Correios



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature with the word 'Wesley' written above it, and several other initials and scribbles.